



Regulamento de utilização dos recursos computacionais e das redes de dados da Universidade Católica Portuguesa.

A Direcção dos Sistemas de Informação (DSI) é a entidade que, na Sede da Universidade Católica Portuguesa, é responsável pela gestão e segurança dos meios computacionais, assim como, das redes de dados da Sede, com o objectivo de disponibilizar os recursos informáticos existentes aos seus utentes legítimos e autorizados, tentando combater a má utilização dos mesmos.

Secção 1: Regulamento Geral

Uma vez atribuído um acesso de trabalho informático a um utente, este último torna-se o único responsável por qualquer acção que venha a acontecer pelo uso do mesmo. Este acesso e os dados associados são apagados em ausência de inscrição na unidade de ensino, ou quando o curso é finalizado. O acesso poderá ser parcialmente ou totalmente suspenso em caso de atraso nos pagamentos devidos à Universidade ou em caso de violação por parte do utente da regulamentação em vigor. Neste contexto são proibidos e sujeitos à aplicação de sanções disciplinares os seguintes procedimentos:

- 1.1 Solicitar um acesso sob falsos pretextos;
- 1.2 Partilhar um acesso com outra pessoa. Em consequência, um utente que partilhou o seu acesso com outras pessoas é considerado como único responsável pelo uso do acesso que lhe foi atribuído, independentemente da gravidade dos actos cometidos;
- 1.3 Apagar, examinar, copiar ou modificar ficheiros de dados ou qualquer tipo de informações pertencentes a outros utilizadores sem o seu explícito consentimento;
- 1.4 Tentar evadir-se ou alterar as quotas de recursos atribuídas aos utentes;
- 1.5 Penalizar os outros utentes através de um uso abusivo dos recursos existentes, após ter sido avisado de tal situação. Em particular, a realização dos trabalhos pedidos pelos Docentes aos alunos têm prioridade sobre qualquer outra utilização dos meios informáticos;
- 1.6 Utilizar os recursos existentes para fins comerciais. Nomeadamente, não é permitido o uso da rede da Universidade para qualquer transacção comercial;
- 1.7 Realizar qualquer acção deliberada e não autorizada, que venha a danificar ou corromper um computador, que lhe modifique o seu desempenho normal, ou que origine o seu mau funcionamento independentemente da localização do computador ou da duração desta acção;
- 1.8 Usar os meios informáticos em lugares não autorizados ou fora dos horários estipulados;
- 1.9 A configuração do equipamento informático existente foi desenvolvida pela DSI, possuindo características particulares adaptadas à realidade da Universidade,



pelo que é expressamente proibido copiar total ou parcialmente as configurações de suporte lógico existente nos equipamentos.

Secção 2: Regulamento relativo ao Correio Electrónico.

Sem prejuízo da regulação específica relativa ao Correio Electrónico, qualquer mensagem enviada por correio electrónico deverá sempre incluir o nome do utente, assim como a sua área de identificação. Os utilizadores são responsáveis pelo correio electrónico originado com o seu acesso. São interditos na utilização do correio electrónico os seguintes procedimentos:

- 2.1 Falsificar mensagens de correio electrónico;
- 2.2 Tentar ler, apagar, copiar ou modificar o correio electrónico de outros utilizadores;
- 2.3 Enviar correio electrónico contendo ameaças, obscenidades, insultos, ou que prejudique a boa imagem da Universidade Católica;
- 2.4 Enviar correio electrónico de âmbito comercial, 'chain letters' ou "junk mail".

Secção 3: Regulamento relativo à utilização da Rede.

Pode ser facultado a um utilizador da rede da Universidade acesso a redes de dados exteriores. No entanto, relativamente a este acesso é interdito:

- 3.1 Utilizar recursos informáticos para obter acessos não autorizados a sistemas remotos;
- 3.2 Utilizar recursos informáticos da Universidade para acesso a redes remotas sem que se tenha prévio conhecimento das limitações e restrições dessa rede ou serviço remoto. Nomeadamente, é absolutamente proibido aceder a serviços remotos que originem custos adicionais aos previamente acordados com a Universidade, sem que tenha sido expressamente autorizado por escrito e com o conhecimento da DSI;
- 3.3 Efectuar qualquer tentativa de descodificação das "passwords" de acesso aos sistemas, áreas ou recursos de outros utentes como de qualquer recurso não especificamente autorizado;
- 3.4 Copiar ficheiros ou dados dos próprios sistemas informáticos;
- 3.5 Copiar materiais protegidos por *copyrights*, tais como, software licenciado sem a autorização expressa do proprietário ou a propriedade da licença adequada;
- 3.6 Tentar bloquear o funcionamento de recursos informáticos nacionais ou internacionais;
- 3.7 Tentar obter níveis de privilégios superiores aos atribuídos no uso dos recursos informáticos disponibilizados;



3.8 Introduzir ou propagar, intencionalmente, vírus informáticos ou quaisquer outros programas destrutivos ou disruptivos nos sistemas informáticos, tanto internos como externos à Universidade.

Secção 4: Regulamento relativo à utilização das aplicações da Internet:

A Universidade pretende proporcionar e utilizar os meios mais recentes de divulgação e de comunicação oferecidos pelas redes telemáticas, sendo no entanto vedados os seguintes procedimentos:

- 4.1 Instalar e disponibilizar aplicações ou serviços destinados à *Internet* sem autorização escrita da DSI;
- 4.2 Tentar substituir ou modificar as aplicações e serviços disponibilizados pela DSI;
- 4.3 Usar sistemas informáticos da Universidade para divulgar dados ou informações que pelo seu conteúdo ou forma de divulgação sejam prejudiciais ao bom nome da Universidade Católica Portuguesa;
- 4.4 Usar páginas Web disponibilizadas aos utentes da Universidade para divulgar dados ou informações que pelo seu conteúdo ou forma sejam prejudiciais ao bom nome da Universidade Católica Portuguesa.

Secção 5: Regulamento relativo ao uso das salas de Informática:

A disponibilização máxima dos equipamentos informáticos existentes obriga ao respeito de regras simples que visam prolongar a duração de vida do material. Pelo qual, são proibidos os seguintes procedimentos:

- 5.1 Modificar a disposição ou usar indevidamente o material existente nas salas de Informática, sem autorização da DSI;
- 5.2 Introduzir produtos de qualquer natureza prejudiciais ao bom estado do material disponibilizado nas salas;
- 5.3 Consumir alimentos ou bebidas nos "open spaces" informáticos, assim como nas salas de aulas;
- 5.4 Utilizar as salas para fins alheios ao ensino ministrado pela UCP, a menos que seja especificamente autorizado.
- 5.5 É da responsabilidade do proprietário a ligação de qualquer equipamento externo aos equipamentos da Universidade.

Secção 6 : Regulamentos específicos

6.1 Os artigos específicos aos Ciclos Escolares encontram-se disponíveis na página web da DSI em www.dsi.lisboa.ucp.pt/links, secção regulamentos.



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Direcção dos Sistemas de Informação

6.2 A lista dos "open Space" à disposição dos estudantes encontra-se disponível nos mapas disponibilizados do E-Serviços ao cidadão Académico, pagina web da DSI em <http://sca.lisboa.ucp.pt/e-sca/>;

6.2 A lista das salas informáticas que poderão ser usadas como "open space" pelos alunos, quando não utilizadas para aulas, encontra-se disponível nos mapas disponibilizados do E-Serviços ao cidadão Académico, pagina web da DSI em <http://sca.lisboa.ucp.pt/e-sca/>. A abertura da sala deverá ser solicitada junto do pessoal de segurança;

6.3 O regulamento e utilização do sistema de impressões encontra-se disponível na pagina web da DSI em www.dsi.lisboa.ucp.pt/links úteis, secção Serviço de impressões;

6.4 Qualquer informação guardada fora da área pessoal pode ser apagada sem pré-aviso. Por exemplo, o disco D:, pastas locais com o perfil do utilizador e ficheiros temporários de cada computador são apagados automaticamente;

6.5 A descrição e forma de utilização dos vários serviços disponibilizados pela DSI encontram-se igualmente descritos na pagina web da DSI em www.dsi.lisboa.ucp.pt/links úteis.

Qualquer tentativa de violação dos artigos deste regulamento resultará numa acção disciplinar, tendo como consequência mínima a suspensão temporária dos direitos de acesso pelo infractor, quer esta tentativa tenha sido bem ou mal sucedida. Outras penalidades poderão ser aplicadas em função da gravidade da infracção.

Espera-se que os utentes cumpram os regulamentos da Universidade, assim como, o respeito das leis nacionais ou internacionais quando subscritas pelo Estado Português. Qualquer tentativa de infringir estas leis usando os recursos informáticos da Universidade é passível de processo judicial do infractor pelas autoridades competentes. Se esta situação vier a acontecer, a Universidade fornecerá toda a colaboração possível às autoridades competentes em apoio de qualquer acção legal.

O uso do acesso que lhe foi concedido implica a plena e total aceitação deste regulamento.